



TC 013.269/2005-3

Natureza: Recurso de Revisão.

Unidade: Superintendência Regional do Dnit No Estado do Mato Grosso – DNIT/MT.

Recorrente: Alter Alves Ferraz (CPF 001.692.501-72).

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de revisão interposto por Alter Alves Ferraz contra o acórdão 2.099/2007 – Primeira Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério dos Transportes em cumprimento à decisão 850/2000 – Plenário (TC-425.021/1998-2), que apreciou relatório de auditoria realizada na 11ª Unidade de Infraestrutura Terrestre do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – 11ª Unit/Dnit com a finalidade principal de verificar legalidade, legitimidade e economicidade de processos de desapropriação de imóveis.

2. Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso sem lhe atribuir efeito suspensivo, conforme item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 22 de abril de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora